# LEI Nº 3.346, DE 23 DE MARÇO DE 2009

**ALTERA O ART. 1º, ART. 2º E O ART. 3º DA LEI Nº 2.685 DE 15 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. O artigo 1º da Lei nº 2.685 de 15 de maio de 2000 passa a vigorar com à seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o dia 08 de outubro como o 'Dia do Nascituro', a ser festejado e objeto de adoção pelos Poderes Executivo e Legislativo em parceria com o Pró-Vida de Anápolis, nesse dia de medidas administrativas que objetivem, de maneira especial, a conscientização de toda a população para a defesa do supremo Direito à vida desde sua concepção até a morte natural."

**Art. 2º**. O artigo 2º da Lei nº 2.685 de 15 de maio de 2000 passa a vigorar com à seguinte redação:

> "Art. 2º. A ação do poder Legislativo, no que concerne ao seu envolvimento visando à conscientização referida no artigo 1º, será desenvolvida mediante a realização de debates, palestras, seminários, realizados através de seções e audiências públicas convocadas para esse fim, além de outras atividades realizadas a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Pró-Vida de Anápolis."

**Art. 3º**. O artigo 3º da Lei nº 2.685 de 15 de maio de 2000 passa a vigorar com à seguinte redação:

> "Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 dias,principalmente definindo as atividades de sua alçada, visando o cumprimento estatuído no artigo 1º desta Lei."

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 23 de março de 2009.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**
PREFEITO MUNICIPAL

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:43:03 -02'00'